



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 12/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NA BASE FÍSICA DA UTRA DE TEÓFILO OTONI/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895.0026-83, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 245, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Marcílio de Sousa Magalhães, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.032.200 e do CPF nº 490.613.566-87, nomeado pela portaria nº 2.175 de junho de 2019, publicada no Dou de 21 de junho de 2019, e de outro lado a empresa Araújo Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.351.148/0001-69, estabelecida à Avenida Alberto Laender nº 79, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP 39803-008, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sibebe de Figueiredo Araújo Saraiva, portadora da Carteira de Identidade nº M 5.550-720 e do CPF nº 846.001.956-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação nº 51/2019 (Processo nº 21028.011586/2019-18).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 06/12/2020 até 06/12/2021, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) anual e de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2020, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2021:

- **GESTÃO/UNIDADES:** 130056
- **FONTE:** 0150
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 168957
- **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.77
- **PI:** IPOANIMAL
- **EMPENHO:** 2020NE800070

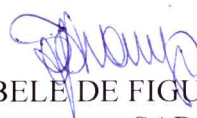
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES
Superintendente Federal de Agricultura
Pecuária e Abastecimento em MG



SIBELE DE FIGUEIREDO ARAUJO
SARAIVA
Araújo Equipamentos Ltda
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada